



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.243, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “d” do inciso I do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.764,00 (sessenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0203 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE
255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 63.764,00 (sessenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: 255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de novembro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal